



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/8/2011, às 16:00
mape estagiário

MPV-540

00236

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/08/2011 proposição MEDIDA PROVISÓRIA N: 540, 02/08/2011

autor Otavio Leite (PSDB/RJ) n.º do prontuário 316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória n.º 540, de 02 de agosto de 2011, o seguinte artigo:

"Art... O Poder Executivo, na qualidade de Coordenador do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, proporá a este colegiado a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS sobre os equipamentos Tablets PC, nos termos do VI do art. 28 da Lei n.º 11.196, de 2005."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória estabelece o pacote de medidas lançado pelo Poder Executivo – Brasil Maior – que versa sobre a nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior. O Plano Brasil Maior determina benefícios para setores sensíveis ao câmbio e à concorrência internacional e intensivos em mão de obra, como confecções, calçados, móveis e softwares.

A democratização do acesso aos meios e insumos tecnológicos representa a cidadania plena nos tempos modernos, onde o acesso a internet é de fundamental relevância para qualquer cidadão.

Nesse sentido, a presente emenda propõe ao CONFAZ a isenção do ICMS incidente nos Tablets PC, o que implicará na diminuição da asfixiante carga tributária e no aumento do poder aquisitivo dos brasileiros.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

